



## EDITAL N.º 019/2026-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.012423/2026-47.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o Exame de Seleção de candidatos(as) para ingresso no 2º semestre de 2026 nos cursos presenciais de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGPSI.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A realização do Processo de Seleção será de responsabilidade da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP.

1.2 O PPGPSI dispõe das seguintes linhas de pesquisas:

a) **Linha 1: Processos Psicossociais** - Trata de pesquisas relacionadas à produção da subjetividade presente no comportamento humano nas diversas dimensões psicossociais, na relação entre pares ou entre grupos sociais, ou na relação pessoa-ambiente, buscando compreender essa produção psicossocial e cultural numa perspectiva histórica e socioambientalmente contextualizada na realidade amazônica;

b) **Linha 2: Processos Psicológicos e Saúde** - Integra pesquisas voltadas para a promoção de saúde e práticas terapêuticas em diferentes espaços (políticas públicas de saúde, promoção de saúde no trabalho, na educação), partindo de diversas matrizes teóricas e metodológicas, voltadas para a produção de conhecimento sensível às especificidades amazônicas e implicado na transformação social.

1.3 Poderão se inscrever no Exame de Seleção:

1.3.1 Para o curso de mestrado: candidatos(as) com graduação concluída ou estudantes em fase de conclusão, em qualquer área de conhecimento, desde que possam concluir o seu curso de graduação até o período de matrícula institucional, conforme calendário da Pós-Graduação da UFAM de 2026 (<https://propesp.ufam.edu.br/calendario-academico.html>), atendendo às regras de inscrição (item 3). O(A) candidato(a) aprovado poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação.

1.3.2 Para o curso de doutorado: Candidatos(as) com mestrado concluído ou em fase de conclusão, em quaisquer áreas de conhecimento, desde que concluam o curso de mestrado até o período de matrícula institucional, conforme calendário da Pós-Graduação da UFAM para 2026 (<https://propesp.ufam.edu.br/calendario-academico.html>), atendendo às regras de inscrição (item 3). O(A) candidato(a) aprovado poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação.

1.4 Informações adicionais sobre o PPGPSI podem ser obtidas na página eletrônica [www.ppgpsi.ufam.edu.br](http://www.ppgpsi.ufam.edu.br)

### 2. DAS VAGAS

2.1 O Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFAM ofertará, ao todo, 24 (vinte e três) vagas, sendo



14 (quatorze) vagas para o mestrado acadêmico e 10 (dez) vagas para o doutorado.

- 2.1.1 Os candidatos inscritos para o processo seletivo concorrerão por orientador(a), conforme a distribuição de vagas, disponível no Anexo I.
- 2.1.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGPSI decida em reunião, até antes da divulgação do resultado da preliminar da classificação final, ampliar, por meio de retificação do edital, o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar, rigorosamente, a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital.
  - 2.1.2.1. Em caso de aumento do número de vagas, deverá ser observado percentual mínimo de 20% destinados às vagas suplementares, considerando o novo total consolidado de vagas do edital.
- 2.1.3. À Banca Examinadora é reservado o direito de reorganização das vagas por orientadores(as) caso haja vagas regulares remanescentes. Na desistência de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), considerando a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por orientador(a).

### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser efetuadas no período de **25/05/2026 a 29/05/2026**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/ibJSigHJRc1xedn69>.
  - 3.1.1 As inscrições para as vagas regulares, de candidatos que não têm direito à isenção, deverão ser pagas, conforme descrito no item 3.4.4.
- 3.2 **Somente serão aceitas inscrições enviadas por meio eletrônico**, conforme indicado no item 3.1.
  - 3.2.1 O PPGPSI não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos com computadores, dificuldades de acesso à internet, falhas de comunicação, informações incompletas, erro de digitação, letra ilegível, congestionamento nas linhas de comunicação, erro ou atraso na submissão, bem como por outros fatores que impeçam a transferência de dados ou a falta de qualquer documento exigido neste edital. Recomenda-se, portanto, evitar o envio da inscrição no limite do prazo.
- 3.3 Todos os documentos enviados no processo seletivo devem estar, exclusivamente, em formato PDF; não serão aceitos outros formatos.
- 3.4 No ato da inscrição, todos(as) os(as) candidatos(as) deverão anexar os seguintes documentos, sem necessidade de autenticação em cartório:
  - 3.4.1 Formulário eletrônico devidamente preenchida (<https://forms.gle/ibJSigHJRc1xedn69>).
  - 3.4.2 Anteprojeto de Pesquisa, conforme estabelecido no Anexo III deste Edital.
  - 3.4.3 Cópia legível do Documento de Identidade e Cópia legível do CPF (quando o documento de identidade não incluir o número de registro do CPF), em arquivo único de PDF.
  - 3.4.4 Candidatos que não têm direito à isenção deverão incluir a cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser efetuado por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União [exceto para candidatos(as) isentos(as)]. Acesse Portal PagTesouro - Guia de



Recolhimento da União (GRU) em: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

3.4.4.1 A Guia deverá ser preenchida com as seguintes informações:

Órgão Arrecadador: 26270 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS;  
Unidade Gestora Arrecadadora: 154039 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS  
Serviço (Obrigatório): 012989 - SERVIÇOS EDUCAC PROPESP. CEL E TECIDO COD: 28832  
Número de Referência: 501.04.011;  
Competência: 05/2026;  
Vencimento: 29/05/2026.

- 3.4.4.2 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.
- 3.4.4.3 Preenchimento completo do requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição, conforme Anexo IV, somente para candidatos que concorrerão para as vagas regulares e que solicitarem isenção com fundamenta na inscrição no CadÚnico, em conformidade com o Decreto Federal n.º 11.016 de 29 de março de 2022, ou se for, mediante comprovação documental, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016 de 29 de março de 2022.
- 3.5 Para candidatos(as) estrangeiros(as) residentes no Brasil devem ser apresentados: a) cópia da página de dados pessoais no passaporte; b) cópia do visto de permanência no país, devidamente emitido pelas autoridades brasileiras acompanhado de documento que informe os nomes dos pais/responsáveis.
- 3.6 Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que enviarem toda a documentação exigida. No caso de inscrição não homologada, é de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar dentro dos prazos, o motivo junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, por meio do e-mail [ppgpsiedital@ufam.edu.br](mailto:ppgpsiedital@ufam.edu.br).
- 3.7 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.8 O(A) candidato(a) deverá encaminhar no período previsto no cronograma (Anexo II), requerimento de isenção da inscrição devidamente assinado (Anexo IV) - exclusivamente para o e-mail [ppgpsiedital@ufam.edu.br](mailto:ppgpsiedital@ufam.edu.br).
- 3.9 As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
- 3.9.1 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do(a) candidato(a) que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.10 O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no site [www.ppppsi.ufam.edu.br](http://www.ppppsi.ufam.edu.br), de acordo com o cronograma deste edital (Anexo II).
- 3.11 Aquele(a) candidato(a) que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para esse fim.



- 3.12 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a critério da Coordenação do PPGPSI indeferir a inscrição no Exame de Seleção, quando houver preenchimento com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como excluir do processo se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 3.13 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada.
- 3.14 Não será homologada, em quaisquer hipóteses, inscrições condicionais, extemporâneas ou com documentação incompleta, ou com documentos que não atendam às especificações propostas no modelo do Anteprojeto de pesquisa, nem inscrição por outros meios não especificados neste Edital.
- 3.15 A homologação preliminar das inscrições, por docente orientador, será divulgada no site [www.ppgpsi.ufam.edu.br](http://www.ppgpsi.ufam.edu.br), conforme cronograma deste edital (Anexo II).
- 3.16 Na hipótese de constatação falsa, o(a) candidato(a) ficará sujeito(a) à eliminação do Exame de Seleção, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis (Parágrafo único da Lei Federal nº 12.990 - [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l12990.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12990.htm)).

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 Somente estará apto(a) a participar das fases de seleção o(a) candidato(a) cuja inscrição tenha sido deferida.
- 4.2 O processo seletivo será **composto de 3 (três) etapas**.
- 4.2.1 Na **Etapa I**, de caráter **eliminatório e classificatório**, será considerada a adequação do Anteprojeto à linha de pesquisa pretendida no PPGPSI e a vinculação ao projeto de pesquisa do(a) orientador/a pleiteado(a) (PESO 1). A nota será valorada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com fração centesimal, sendo 7,00 (sete) a nota mínima de aprovação e classificação. A adequação do projeto de pesquisa à linha pretendida e ao projeto do(a) orientador/a pleiteado(a) é critério obrigatório. O não cumprimento desse critério resultará na **desclassificação** do projeto, pontuado com a nota 0,0 (zero). Os projetos de pesquisa dos(as) possíveis orientadores(as) se encontram no site <https://www.ppgpsi.ufam.edu.br/projetos-de-pesquisa.html> e, de forma resumida, no Anexo I. A estrutura obrigatória da Etapa I está disponível no anexo III.
- 4.2.2 Na Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa serão considerados:
- 4.2.2.1 A relevância acadêmica e social do anteprojeto de pesquisa, bem como a adequação teórica do projeto à linha de pesquisa pretendida e ao projeto do(a) orientador(a) desejado(a), são critérios obrigatórios. Além disso, é fundamental que haja uma delimitação clara do problema e uma revisão consistente da literatura. Neste item, recomenda-se a utilização de produções do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFAM, bem como produções do(a) orientador(a) pretendido(a) (nota de 0 a 4 pontos).
- 4.2.2.2 Coerência interna do anteprojeto de pesquisa (definição clara dos objetivos geral e específicos; organização do desenho metodológico compatível com os objetivos do projeto - perspectiva(s), epistemologia(s), abordagem [qualitativas, quantitativas, mista, múltiplas...], procedimentos, participantes,



materiais, instrumento(s); adequação e exequibilidade do cronograma; impactos sociais e acadêmicos a partir dos resultados esperados; referências), (Nota de 0 a 4 pontos).

4.2.2.3 Qualidade da redação em relação à norma culta da Língua Portuguesa e estilística: concordância nominal, concordância verbal, adequação ortográfica e normas da APA 7ª edição: citações e referências com as adaptações da APA 7ª edição, conforme as instruções no *template* do Anteprojeto (Nota de 0 a 2 pontos).

4.2.2.4 O resultado preliminar da etapa I, por docente orientador, será divulgado no site [www.ppgpsi.ufam.edu.br](http://www.ppgpsi.ufam.edu.br), conforme cronograma deste edital (Anexo II).

4.3 A **Etapa II**, de caráter **eliminatório e classificatório**. Consiste na Defesa do Anteprojeto, individual, na qual o(a) candidato(a) deverá realizar a Defesa do Anteprojeto (PESO 2), que será realizada pela banca examinadora e/ou avaliador(a) ad hoc, constituída de, no mínimo, 2 avaliadores. A nota da **Etapa II** será valorada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com fração centesimal, sendo 7,0 (sete) a nota mínima de aprovação e classificação, conforme Anexo V.

4.3.1 A Etapa II será avaliada de acordo com os seguintes critérios indicados no anexo V.

4.3.2 Esta etapa será realizada, preferencialmente, de forma presencial, na FAPSI/UFAM, em data e horário a serem divulgados no site [www.ppgpsi.ufam.edu.br](http://www.ppgpsi.ufam.edu.br), conforme o cronograma deste edital (Anexo II). A Etapa II poderá ser realizada de forma remota, exclusivamente, nas seguintes situações: I – para candidatos(as) que comprovadamente não residam em Manaus; II – para membros da Banca Examinadora que, na data de realização da etapa, estejam fora de Manaus a trabalho. No caso dos(as) candidatos(as), a necessidade de realização remota da Etapa II será reconhecida pela Banca Examinadora com base na documentação comprobatória apresentada, sendo obrigatória a anexação do comprovante de residência no ato de inscrição. No caso dos membros da Banca Examinadora, a solicitação para realização remota deverá ser encaminhada por e-mail ao endereço [ppgpsiedital@ufam.edu.br](mailto:ppgpsiedital@ufam.edu.br) até a data de divulgação do resultado final da Etapa I, conforme Anexo II.

4.3.2.1 O cronograma será disponibilizado no site [www.ppgpsi.ufam.edu.br](http://www.ppgpsi.ufam.edu.br), indicando a modalidade da Etapa II (presencial ou remota). O não cumprimento desses critérios indicados no subitem (4.3.2) não dará direito à realização da Etapa II de forma remota e resultará no remanejamento automático para as regras da Etapa II presencial.

4.3.3 A Etapa II, em formato presencial, será realizada em sala a ser definida na FAPSI e será divulgada no site [www.ppgpsi.ufam.edu.br](http://www.ppgpsi.ufam.edu.br).

4.3.3.1 A Etapa II, em formato remoto, será realizada em uma sala virtual, via *Google Meet*. O *link* será gerado pela banca dos professores que compõem a Etapa II remota. O *link* da sala virtual será gerado por um dos professores da banca e encaminhado para a Banca Examinadora, por e-mail, para [ppgpsiedital@ufam.edu.br](mailto:ppgpsiedital@ufam.edu.br), até a data de divulgação do resultado final da Etapa I (consultar o Anexo II). As salas virtuais e seus respectivos *links* de acesso também serão divulgados no site [www.ppgpsi.ufam.edu.br](http://www.ppgpsi.ufam.edu.br). Será de responsabilidade dos professores da banca da Etapa II administrar a sala virtual.

4.3.4 A Etapa II, presencial ou remota, seguirá o seguinte roteiro obrigatório:



- a) Apresentação do Anteprojeto pelo(a) candidato(a) em até 10 minutos. Se desejar, a(o) candidata(o) poderá utilizar recursos visuais de apresentação (como Powerpoint ou similares), devendo, para isso, trazer seu próprio equipamento (notebook, extensão elétrica, adaptadores...). Haverá projetores nas salas para a Etapa II. Recomenda-se providenciar outras alternativas considerando as constantes quedas de energia elétrica e instabilidade de internet, no campus universitário. Não nos responsabilizamos por quaisquer falhas técnicas. O(a) candidato(a) é obrigado(a) a cumprir a Etapa II em até 10 minutos. Não será concedido tempo adicional. A banca interromperá a apresentação quando o tempo de 10 minutos for atingido.
- b) A banca realizará arguição sobre o anteprojeto de pesquisa e sobre outras questões relevantes à experiência acadêmica, com respostas do(a) candidato(a), em até 10 minutos.
- 4.3.3 A Etapa II será gravada (áudio e/ou vídeo) a partir da hora marcada, com ou sem a presença do(a) candidato(a) na sala, para fins de registro de comparecimento, e comprovação da realização da prova pela Banca Examinadora. Os registros serão mantidos como documentos comprobatórios do certame.
- 4.3.4 O(a) candidato(a) que realizará a Etapa II, presencialmente, e não comparecer na sala e no horário publicados, será automaticamente desclassificado(a) deste certame.
- 4.3.4.1 O(a) candidato(a) que realizará a Etapa II, de forma remota, e não comparecer no horário publicado, será automaticamente desclassificado(a) deste certame.
- 4.3.5 Não serão aceitas quaisquer justificativas para atraso. A não apresentação no horário estipulado, implicará em desclassificação do candidato. A Banca examinadora não se responsabilizará por eventuais falhas técnicas de acesso à internet, falhas no computador do(a) candidato(a), dentre outros. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) planejar, organizar-se e programar-se, antecipadamente, no intuito de evitar possíveis constrangimentos e/ou outros fatores que impeçam a participação na Etapa II, no local (presencial ou virtual) e horário pré-estipulado e publicado no site [www.ppgpsi.ufam.edu.br](http://www.ppgpsi.ufam.edu.br).
- 4.3.6 O resultado preliminar da etapa II, por docente orientador, será divulgado no site [www.ppgpsi.ufam.edu.br](http://www.ppgpsi.ufam.edu.br), conforme cronograma deste edital (Anexo II).
- 4.4 A **Etapa III**, de caráter **classificatório**, compreende a análise do Currículo *Lattes* (peso 1), que será pontuado de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, com fração centesimal.
- 4.4.1 Cada candidato(a) aprovado(a) na fase anterior deverá enviar, no período indicado no anexo II, obrigatoriamente, um único arquivo em formato PDF para o e-mail [ppgpsiedital@ufam.edu.br](mailto:ppgpsiedital@ufam.edu.br). O envio de mais de um arquivo em anexo resultará na desconsideração da documentação pela Banca Examinadora. O arquivo único em PDF deve ser organizado na seguinte ordem:
- a) 1º documento deve ser o currículo *Lattes* (serão aceitos somente os extraídos de: <http://lattes.cnpq.br/>), com a documentação comprobatória da produção bibliográfica, atividade acadêmica e experiência profissional.
- b) 2º documento deve ser o Barema preenchido pelo(a) candidato(a), conforme Anexo VI. Se o Barema não estiver preenchido e não constar no documento único, o(a) candidato(a) estará automaticamente desclassificado;
- c) 3º documento deve ser as comprovações organizadas, sequencialmente, de acordo com os



critérios previstos no Barema (Anexo VI).

- 4.4.1.1 A ausência de envio dos documentos da Etapa III, implicará na atribuição da nota 0,0 (zero).
- 4.4.2 Todos os documentos citados no item 4.4.1 devem ser digitalizados e encaminhados em um arquivo único em PDF para o e-mail da Banca Examinadora ([ppgpsiedital@ufam.edu.br](mailto:ppgpsiedital@ufam.edu.br)), até às 17:00h (horário de Manaus), conforme cronograma deste edital (Anexo II).
- 4.4.3 O(a) candidato(a) deverá preencher o seu próprio Barema (Anexo VI), com o número de títulos que tenha em cada item.
- 4.4.3.1 Caberá à Banca Examinadora a atribuição de pontuação de cada item.
- 4.4.4 Para a Classificação de Periódicos o(a) candidato(a) deverá consultar o Qualis do quadriênio 2017-2020, conforme: <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>
- 4.4.4.1 Somente no caso da Plataforma Sucupira estiver fora do ar, ou inoperante, será aceito o print da tela da revista que informa seu Qualis, e/ou o print da publicação no Lattes usando a extensão QLattes (<https://chromewebstore.google.com/detail/qlattes/cobekobjpobenpjdggbpkkkfcfoinen?hl=pt-BR>).
- 4.4.5 O resultado preliminar da etapa III, por docente orientador, será divulgado no site [www.ppgpsi.ufam.edu.br](http://www.ppgpsi.ufam.edu.br), conforme cronograma deste edital (Anexo II).

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 Participarão apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas fases eliminatórias;
- 5.2 A nota final (NF) do(a) candidato(a) aprovado(a) será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = (Etapa I \times 1) + (Etapa II \times 2) + (Etapa III \times 1) / 04$$

- 5.3 A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final (NF) por orientador(a).
- 5.3.1 Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF), para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):
- Com maior nota na Etapa II;
  - Com maior nota na Etapa I;
  - Mais idoso(a).
- 5.3.2 A classificação final dos candidatos(as) aprovados(as) especificará os(as) classificados(as) dentro do limite de vagas por cada orientador(a). Em havendo candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as), estes(as) comporão a lista de espera em ordem de classificação referente à cada orientador(a). Essa lista



também será divulgada no site [www.ppgpsi.ufam.edu.br](http://www.ppgpsi.ufam.edu.br).

- 5.4 O número de aprovados(as) poderá ser inferior ao número de vagas.
- 5.5 O resultado preliminar da Classificação Final, por docente orientador, será divulgado no site [www.ppgpsi.ufam.edu.br](http://www.ppgpsi.ufam.edu.br), conforme cronograma deste edital (Anexo II).

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame.
- 6.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 6.3 O recurso deverá conter os respectivos comprovantes **em um único arquivo no formato PDF**, com cada folha numerada e assinado pelo(a) candidato(a) (Anexo VIII).
- 6.4 O processo do recurso deverá ser entregue no e-mail [ppgpsiedital@ufam.edu.br](mailto:ppgpsiedital@ufam.edu.br) de acordo com o cronograma (Anexo II).
- 6.5 Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meios diferentes dos descritos no item 6.4 ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6 A resposta do recurso será enviada ao e-mail do interessado.
- 6.7 Mediante assinatura de termo de confidencialidade, ficam cientes todos(as) os(as) candidatos(as) que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias do Anteprojeto de pesquisa (Etapa I) de outro (a) candidato(a) poderão ser concedidos(as), inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal N.º 12.527/2011, ressalvadas as informações protegidas pela Lei Federal N.º 13709/2018.
- 6.8 Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora, e/ou a secretária, e/ou qualquer membro do colegiado do PPGPSI/UFAM, serão indeferidos.

## 7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1 Os (As) candidatos(as) aprovados(as) deverão efetuar a matrícula presencialmente, conforme detalhado no Anexo II, e enviar os seguintes documentos em formato PDF para o e-mail do PPGPSI ([ppgpspsi@ufam.edu.br](mailto:ppgpspsi@ufam.edu.br)):

a) Para os candidatos de mestrado:

- 7.1.1 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;



- 7.1.2 Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 7.1.3 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino.
- 7.1.4 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 7.1.5 Original e Cópia do diploma de graduação em curso superior de duração plena e devidamente reconhecido pelo MEC ou equivalente ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente apostilado, salvo os casos previstos em acordos culturais e aqueles em que o candidato visa à continuidade de seus estudos através da pós-graduação, sendo aceito, outrossim, declaração de conclusão para recém-formados;
- 7.1.6 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 7.1.7 Comprovante de proficiência de uma língua estrangeira (inglês ou espanhol), atendendo os critérios estabelecidos em Resolução Complementar do PPGPSI ou Termo de Compromisso assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) e pela Coordenação do PPGPSI no ato da matrícula presencial, declarando que o Comprovante de Proficiência será entregue em até doze meses após a matrícula no PPGPSI, sob o risco de desligamento do programa.
- 7.1.7.1 O candidato estrangeiro precisa comprovar proficiência em língua portuguesa.
- b) Para os candidatos de doutorado: além dos documentos citados nos itens 7.1.1 a 7.1.4, incluir:
- 7.1.8 Original e Cópia do diploma de mestrado devidamente reconhecido pelo MEC ou equivalente ou diploma de Mestrado emitido por IES estrangeira, devidamente apostilado, salvo os casos previstos em acordos culturais e aqueles em que o candidato visa à continuidade de seus estudos através da pós-graduação;
- 7.1.9 Original e Cópia do Histórico Escolar de mestrado devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 7.1.10 Comprovante de proficiência de duas línguas estrangeiras (Inglês ou Espanhol), atendendo os critérios estabelecidos em Resolução Complementar do PPGPSI ou Termo de Compromisso assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) e pela Coordenação do PPGPSI no ato da matrícula presencial, declarando que o Comprovante de Proficiência será entregue em até dezesseis meses após a matrícula no PPGPSI, sob o risco de desligamento do programa.
- 7.1.10.1 O candidato estrangeiro precisa comprovar proficiência em língua portuguesa.
- 7.2 Fica a critério do PPGPSI a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 7.3 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação não poderá matricular-se e não será incluído na lista de espera. Nesse caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no Exame de Seleção.
- 7.3.1 Para os(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) no processo seletivo do PPGPSI para o doutorado, caso tenham concluído o mestrado, mas não tenham a posse do diploma, conforme detalhado e discriminado no item 7.1.8, somente poderão se matricular, se apresentarem, no ato de matrícula, o comprovante de depósito da Biblioteca da versão final da dissertação defendida e aprovada em banca de defesa. Não será aceito a ata de defesa de mestrado como comprovante. Caso o(a) candidato(a) de



doutorado não apresente o devido comprovante de depósito da Biblioteca no ato de matrícula, fica sem efeito o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no Exame de Seleção, impedindo-o(a) de matricular-se no PPGPSI e, conseqüentemente, tornar-se um estudante regular no referido programa.

- 7.4. A matrícula de candidato(a) da lista de espera que for convocado pela Coordenação do Programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1 e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
- 7.5 Os(As) candidatos(as) da lista de espera também poderão ser chamados(as), caso o(a) professor(a) orientador(a) indicado(a), com a anuência do Colegiado do PPGPSI decida, em reunião, antes da divulgação do resultado final preliminar, ampliar o número de vagas disponibilizado.
- 7.6. O candidato aprovado, nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Não há garantia da concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento, vez que dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento às exigências das normas fixadas por essas agências, dos critérios do Colegiado e do Comitê de bolsas do PPGPSI.
- 8.2 A inscrição do(a) candidato(a) neste Exame de Seleção implica na aceitação das normas contidas neste Edital e eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.3 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das etapas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 8.4 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa.
- 8.5 Todos os resultados serão divulgados com o número de inscrição, parte do CPF e nome completo do(a) candidato(a).
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Jurídica Federal da UFAM.

Manaus, 23 de abril de 2026.

Prof. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



### ANEXO I

## DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA E RELAÇÃO DE ORIENTADORES/AS COM VAGAS DISPONÍVEIS PARA EXAME DE SELEÇÃO

Mestrado			
<b>Linha 01: Processos Psicossociais</b>	<b>Orientadores e Projeto de Pesquisa no PPGPSI</b>	<b>Ampla concorrência</b>	<b>Servidores UFAM</b>
Trata de pesquisas relacionadas à produção da subjetividade presente no comportamento humano nas diversas dimensões psicossociais, na relação entre pares ou entre grupos sociais, ou na relação pessoa-ambiente, buscando compreender essa produção psicossocial e cultural numa perspectiva histórica e socioambientalmente contextualizada na realidade amazônica	<b>Profa. Dra. Ádria de Lima Sousa</b>		
	Subjetividades e Territorialidades: Cidadania e bem viver em contextos urbanos e não urbanos	1	-
	<b>Prof. Dr. Ana Cláudia Leal Vasconcelos</b>		
	Atividade de trabalho, relações sociais, saúde e subjetividade no trabalho formal e informal.	-	1
	<b>Prof. Dr. André Luiz Machado das Neves</b>		
	Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) para prevenção ao HIV na América do Sul: etnografia das experiências de acesso, uso e gestão	1	-
	<b>Profa. Dra. Consuelena Lopes Leitão</b>		
	Direitos sociais, gênero e políticas públicas: perspectivas psicossociais	1	-
	<b>Profa. Dra. Dayse da Silva Albuquerque</b>		
	Relações humano-ambientais no contexto amazônico	1	-
	<b>Prof. Dr. Fábio Alves Gomes</b>		
	A dimensão subjetiva dos fenômenos sociais	-	-
	<b>Profa. Dra. Iolete Ribeiro da Silva</b>		
	Dabacuri e Aquilombamento: Construindo Políticas Afirmativas na Pós-Graduação Amazônica	-	-
	<b>Prof. Dr. Marcelo Gustavo Aguilar Calegare</b>		
Huytaqa choqy: saberes y practicas de la curacion del alma en la psicologia ancestral indígena	1	-	
<b>Profa. Dra. Socorro de Fátimas Moraes Nina</b>			
Psicologia e ruralidades: dimensões psicossociais de Povos e Comunidades Tradicionais	1	-	



Mestrado			
<b>Linha 02: Processos Psicológicos e Saúde</b>	<b>Orientadores e Projeto de Pesquisa no PPGPSI</b>	<b>Ampla concorrência</b>	<b>Servidores UFAM</b>
Integra pesquisas voltadas para a promoção de saúde e práticas terapêuticas em diferentes espaços (políticas públicas de saúde, promoção de saúde no trabalho, na educação), partindo de diversas matrizes teóricas e metodológicas, voltadas para a produção de conhecimento sensível às especificidades amazônicas e implicado na transformação social.	<b>Prof. Dr. André Luiz de Carvalho Braule Pinto</b>		
	Avaliando a interrelação entre processos afetivos, neuropsicológicos e saúde mental numa perspectiva	-	-
	<b>Prof. Dr. Breno de Oliveira Ferreira</b>		
	Saúde das pessoas LGBTQIA+: estudo sobre acesso e cuidado em saúde no Sistema Único de Saúde no Amazonas	1	-
	<b>Prof. Dr. Enio de Souza Tavares</b>		
	Epistemologia, ética e técnica da psicanálise em contexto amazônico – a realidade do Estado do Amazonas	1	-
	<b>Profa. Dra. Gisele Cristina Resende</b>		
	Avaliação psicológica em processos de orientação profissional e de carreiras e aspectos da saúde mental	1	-
	<b>Prof. Dr. Fábio Henrique Almeida Dantas</b>		
	Atuação do (a) Psicólogo (a) no Sistema Único de Saúde, na política de Saúde Mental e as suas intersecções com gênero e diversidade sexual	1	-
	<b>Prof. Dr. Marck de Souza Torres</b>		
	Avaliação da saúde mental no uso de redes sociais nos diferentes ciclos do desenvolvimento humano	-	-
	<b>Prof. Dr. Ronaldo Gomes Souza</b>		
	Subjetividade e audiovisual: documentando os afetos dos trabalhadores amazônidas	1	-
<b>Prof. Dr. Sérgio Sócrates Baçal de Oliveira</b>			
A Psicopatologia Estudada sob a Perspectiva do Sujeito: Consequências Clínicas	2	-	
	<b>Total de Vagas Mestrado</b>	<b>14</b>	



<b>Doutorado</b>			
<b>Linha 01: Processos Psicossociais</b>	<b>Orientadores e Projeto de Pesquisa no PPGPSI</b>	<b>Ampla concorrência</b>	<b>Servidores UFAM</b>
Trata de pesquisas relacionadas à produção da subjetividade presente no comportamento humano nas diversas dimensões psicossociais, na relação entre pares ou entre grupos sociais, ou na relação pessoa-ambiente, buscando compreender essa produção psicossocial e cultural numa perspectiva histórica e socioambientalmente contextualizada na realidade amazônica.	<b>Prof. Dr. André Luiz Machado das Neves</b>	-	-
	Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) para prevenção ao HIV na América do Sul: etnografia das experiências de acesso, uso e gestão		
	<b>Prof. Dr. Ana Cláudia Leal Vasconcelos</b>	1	-
	Atividade de trabalho, relações sociais, saúde e subjetividade no trabalho formal e informal.		
	<b>Profa. Dra. Consuelena Lopes Leitão</b>	1	-
	Direitos sociais, gênero e políticas públicas: perspectivas psicossociais		
	<b>Prof. Dr. Fábio Alves Gomes</b>	1	-
	A dimensão subjetiva dos fenômenos sociais		
	<b>Profa Dra. Iolete Ribeiro da Silva</b>	-	-
	Dabacuri e Aquilombamento: Construindo Políticas Afirmativas na Pós-Graduação Amazônica		
	<b>Prof. Dr. Marcelo Gustavo Aguilar Calegare</b>	1	-
	Huytaqa choquy: saberes y praticas de la curacion del alma en la psicologia ancestral indígena		
<b>Profa. Dra. Socorro de Fátimas Moraes Nina</b>	1		
Psicologia e ruralidades: dimensões psicossociais de Povos e Comunidades Tradicionais			



<b>Doutorado</b>			
<b>Linha 02: Processos Psicológicos e Saúde</b>	<b>Orientadores e Projeto de Pesquisa no PPGPSI</b>	<b>Ampla concorrência</b>	<b>Servidores UFAM</b>
Integra pesquisas voltadas para a promoção de saúde e práticas terapêuticas em diferentes espaços (políticas públicas de saúde, promoção de saúde no trabalho, na educação), partindo de diversas matrizes teóricas e metodológicas, voltadas para a produção de conhecimento sensível às especificidades amazônicas e implicado na transformação social.	<b>Prof. Dr. André Luiz de Carvalho Braule Pinto</b>	1	
	Avaliando a interrelação entre processos afetivos, neuropsicológicos e saúde mental numa perspectiva multimétodos		
	<b>Prof. Dr. Breno de Oliveira Ferreira</b>	1	-
	Saúde das pessoas LGBTQIA+: estudo sobre acesso e cuidado em saúde no Sistema Único de Saúde no Amazonas		
	<b>Profa. Dra. Gisele Cristina Resende</b>	-	-
	Avaliação psicológica em processos de orientação profissional e de carreiras e aspectos da saúde mental		
	<b>Prof. Dr. Marck de Souza Torres</b>	1	-
	Avaliação da saúde mental no uso de redes sociais nos diferentes ciclos do desenvolvimento humano		
<b>Prof. Dr. Ronaldo Gomes Souza</b>	1	1	
Subjetividade e audiovisual: documentando os afetos dos trabalhadores amazônidas			
<b>Total de Vagas Doutorado</b>		<b>10</b>	



ANEXO II  
CRONOGRAMA DO EXAME DE SELEÇÃO

EVENTO	DATA	LOCAL
Prazo para impugnação do Edital	3 dias úteis após a publicação do edital	<a href="mailto:ppgpsiedital@ufam.edu.br">ppgpsiedital@ufam.edu.br</a>
<b>Período de Inscrição</b>	25/05/2026 a 29/05/2026	<a href="https://forms.gle/ibJSjgHJRc1xedn69">https://forms.gle/ibJSjgHJRc1xedn69</a>
Período de requerimento de isenção de inscrição	18/05/2026 a 20/05/2026	<a href="mailto:ppgpsiedital@ufam.edu.br">ppgpsiedital@ufam.edu.br</a>
Resultado preliminar da isenção de inscrição	25/05/2026	<a href="http://www.ppgpsi.ufam.edu.br">www.ppgpsi.ufam.edu.br</a>
Interposição de recursos acerca do resultado preliminar da isenção de inscrição	26/05/2026 e 27/05/2026	<a href="mailto:ppgpsiedital@ufam.edu.br">ppgpsiedital@ufam.edu.br</a>
Resultado final da isenção de inscrição	28/05/2026	<a href="http://www.ppgpsi.ufam.edu.br">www.ppgpsi.ufam.edu.br</a>
Homologação preliminar das inscrições	01/06/2026	<a href="http://www.ppgpsi.ufam.edu.br">www.ppgpsi.ufam.edu.br</a>
Interposição de recursos acerca do resultado da homologação preliminar das inscrições	02/06/2026 e 03/06/2026	<a href="mailto:ppgpsiedital@ufam.edu.br">ppgpsiedital@ufam.edu.br</a>
Homologação final das inscrições	09/06/2026	<a href="http://www.ppgpsi.ufam.edu.br">www.ppgpsi.ufam.edu.br</a>
Encaminhamento dos Anteprojetos para avaliação - processo interno da Banca Examinadora	12/06/2026	PPGPSI
Etapa I – Avaliação dos Anteprojetos	Até 19/06/2026	PPGPSI
Divulgação do resultado preliminar da Etapa I	22/06/2026	<a href="http://www.ppgpsi.ufam.edu.br">www.ppgpsi.ufam.edu.br</a>
Prazo para solicitar o espelho da Avaliação do Anteprojeto	23/06/2026 e 24/06/2026	<a href="mailto:ppgpsiedital@ufam.edu.br">ppgpsiedital@ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos acerca do resultado preliminar da Etapa I	25/06/2026 e 26/06/2026	<a href="mailto:ppgpsiedital@ufam.edu.br">ppgpsiedital@ufam.edu.br</a>
Divulgação do resultado final da Etapa I	30/06/2026	<a href="http://www.ppgpsi.ufam.edu.br">www.ppgpsi.ufam.edu.br</a>
Divulgação do agendamento da Etapa II	03/07/2026	<a href="http://www.ppgpsi.ufam.edu.br">www.ppgpsi.ufam.edu.br</a>
Etapa II – Defesa do Anteprojeto	06/07/2026 a 10/07/2026	8:00 horas às 12:00 horas; 14:00 horas às 18:00 horas. FAPSI, sala a divulgar.
Divulgação do resultado preliminar da Etapa II	13/07/2026	<a href="http://www.ppgpsi.ufam.edu.br">www.ppgpsi.ufam.edu.br</a>
Prazo para solicitar o espelho da Avaliação do Anteprojeto	14/07/2026 e 15/07/2026	<a href="mailto:ppgpsiedital@ufam.edu.br">ppgpsiedital@ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos acerca do resultado preliminar da Etapa II	16/07/2026 e 17/07/2026	<a href="mailto:ppgpsiedital@ufam.edu.br">ppgpsiedital@ufam.edu.br</a>
Divulgação do resultado final da Etapa II	20/07/2026	<a href="http://www.ppgpsi.ufam.edu.br">www.ppgpsi.ufam.edu.br</a>
Etapa III – Envio do Currículo Lattes com a documentação comprobatória (Barema)	21/07/2026 e 22/07/2026	<a href="mailto:ppgpsiedital@ufam.edu.br">ppgpsiedital@ufam.edu.br</a>



Divulgação do resultado preliminar da Etapa III	27/07/2026	<a href="http://www.pggpsi.ufam.edu.br">www.pggpsi.ufam.edu.br</a>
Prazo para solicitar o espelho da Análise curricular	28/07/2026 e 29/07/2026	<a href="mailto:ppgpsiedital@ufam.edu.br">ppgpsiedital@ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos acerca do resultado preliminar da Etapa III	30/07/2026 e 31/07/2026	<a href="mailto:ppgpsiedital@ufam.edu.br">ppgpsiedital@ufam.edu.br</a>
Divulgação do resultado final da Etapa III.	03/08/2026	<a href="http://www.pggpsi.ufam.edu.br">www.pggpsi.ufam.edu.br</a>
Resultado preliminar da Classificação Final do Exame de Seleção.	03/08/2026	<a href="http://www.pggpsi.ufam.edu.br">www.pggpsi.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos acerca do resultado preliminar da Classificação Final do Exame de Seleção.	04/08/2026 e 05/08/2026	<a href="mailto:ppgpsiedital@ufam.edu.br">ppgpsiedital@ufam.edu.br</a>
Classificação Final do Exame de Seleção	14/08/2026	<a href="http://www.pggpsi.ufam.edu.br">www.pggpsi.ufam.edu.br</a>
Período regular de matrícula dos aprovados	17/08/2026 a 21/08/2026 Matrícula Institucional em 2026/2: Período para Matrícula Institucional de novos alunos na secretaria do PGGPSI (Conforme a Resolução, 14/2020 CONSEPE no Art. 1º - O candidato aprovado no Exame de Seleção poderá consolidar a matrícula até o início do próximo período letivo)	Instruções: <a href="http://www.pggpsi.ufam.edu.br">www.pggpsi.ufam.edu.br</a>
<b>Início das Aulas</b>	24/08/2026	Salas de Aula do PGGPSI



### ANEXO III

## REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

O Anteprojeto de pesquisa objetiva avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em planejar e justificar uma pesquisa em Psicologia. Na primeira página deverá ser indicado o título do anteprojeto, e o número da linha de pesquisa pela qual o(a) candidato(a) tem interesse: escrever abaixo do título o número 1 para a Linha de Pesquisa “Processos Psicossociais” e, número 2, para a Linha de Pesquisa “Processos Psicológicos e Saúde”, da seguinte forma: “Número da Linha de Pesquisa:” e o nome do(a) professor(a) orientador/a pretendido(a). Para consultar o número e a descrição da linha de pesquisa e orientador/a pretendido(a), consulte o site do programa <https://ppgpsi.ufam.edu.br/docente.html>, bem como o Anexo I deste Edital.

Nenhum campo ou página do anteprojeto poderá conter o nome do(a) candidato(a) ou imagem que o(a) identifique. O Anteprojeto deverá ser encaminhado no formato PDF.

As citações e referências do Anteprojeto devem estar nas normas da APA 7ª edição, conforme disponível no manual <https://portal.pucminas.br/biblioteca/documentos/APA-7-EDICAO-2022-NV.pdf>. As referências devem seguir o referido manual, entretanto, deve ser formatado conforme a adaptação disponível no template. A formatação do texto do Anteprojeto deve seguir o Template a seguir:

[https://drive.google.com/file/d/1E2QAHxImcAymTuqj0wQOm\\_o1aNw6swrp/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1E2QAHxImcAymTuqj0wQOm_o1aNw6swrp/view?usp=sharing)

- a. Ter, no máximo, 10 páginas, incluindo as referências;
- b. Papel A4 (21 cm x 29,7 cm);
- c. Margens: superior e esquerda 3 cm; inferior e direita 2 cm;
- d. Fonte: Times New Roman, tamanho 12, em todo o texto, incluindo citações longas (acima de 40 palavras);
- e. O espaçamento entrelinhas deverá ser duplo para todo o texto, incluindo citações longas (acima de 40 palavras), com exceção para as referências (consultar e adequar conforme template);
- f. Alinhamento: justificado para todo o texto;
- g. O recuo do parágrafo deverá iniciar em 1,25 cm para todo o texto;
- h. Não é permitido o uso de nota de rodapé;
- i. Não é permitido espaços entre os parágrafos. A formatação padrão do Pacote Office da Microsoft, WORD, já vem configurado para ter espaços entre parágrafos. Portanto, remova-os;
- j. Inserir páginas no canto superior direito;
- k. O título deverá estar em espaçamento entrelinhas duplo; em negrito, centralizado e ter, no máximo, 14 palavras.
- l. Abaixo do título, segue o número da linha pretendida (1 ou 2), o nome do(a) orientador/a pretendido(a), seguido da introdução. O anteprojeto seguirá essa estrutura e, sequencialmente, na seguinte ordem, todas em negrito, alinhadas à esquerda: Introdução; Objetivos; Método; Resultados Esperados, Cronograma, Referências, sem necessidade de numerá-las:
  - 1.1 **Introdução:** fundamentar o problema de pesquisa e a justificativa, apresentando a relevância científica e social para execução do projeto;
  - 1.2 **Objetivos:** definir objetivos geral e específicos;
  - 1.3 **Método:** Estudos Empíricos: delineamento, participantes, instrumentos, procedimentos de coleta e de análise dos dados / Estudos documentais e Teóricos: desenvolvimento e estratégias de análise;
  - 1.4 **Resultados Esperados:** principais contribuições, avanços, destaques e impactos acadêmicas e sociais esperados com os resultados do Anteprojeto
  - 1.5 **Cronograma:** de forma sucinta, evidenciar as principais atividades que serão desenvolvidas dentro do limite de tempo de 2 anos para o mestrado e 4 anos para o doutorado.



1.6 **Referências:** relação das obras citadas nas seções anteriores, seguindo as normas vigentes na 7ª Edição do Manual da *American Psychological Association* (APA). Segue uma sugestão de manual: <https://portal.pucminas.br/biblioteca/documentos/APA-7-EDICAO-2022-NV.pdf>



**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome Completo:</b>	
<b>Nome Social</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>Sigla do Órgão Emissor: Data de Emissão:</b>	
<b>Nome da Mãe:</b>	
<b>Endereço Completo:</b>	
<b>CEP:</b>	
<b>UF:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>E-mail:</b>	

Eu, \_\_\_\_\_, solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Amazonas e declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) sob nº \_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_, solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Amazonas por ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016 de 29 de março de 2022.

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Manaus, \_de \_\_\_\_\_de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a):

**ATENÇÃO**

O DOCUMENTO QUE COMPROVA ESSA CONDIÇÃO DEVE SER ANEXO A ESTE  
REQUERIMENTO



## ANEXO V

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA II, DEFESA DO ANTEPROJETO

#### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO

desenvoltura e domínio dos conhecimentos teórico-conceituais e da problematização, com até 2,0 pontos;

articulação do problema e dos objetivos propostos com a linha de pesquisa e o projeto do(a) orientador(a) pretendido, com até 1,5 pontos;

domínio dos conhecimentos metodológicos, com até 1,5 pontos;

coerência entre a defesa oral, como um todo, articulando os resultados pretendidos e cronograma do Anteprojeto, com o projeto do(a) orientador(a) pretendido, com até 1,5 pontos

articulação da literatura citada com o tema proposto, com até 2,0 pontos;

defender todo o conteúdo do anteprojeto dentro do tempo máximo de 10 minutos e capacidade de responder às arguições da banca, com até 1,5 pontos



**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO**  
**CURRÍCULO – BAREMA**  
**ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA TABELA**

1. O(a) candidato(a) deverá indicar nas próprias cópias dos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado.
2. O(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação organizada, seguindo a ordem dos números dos itens, de acordo com a Tabela de Pontuação.
3. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação.
4. Não há necessidade de anexar o artigo completo, apenas as páginas que comprovem os itens exigidos para avaliação: título, autor, nome e ano do periódico. O(a) candidato deve sublinhar/destacar seu nome na(s) autoria(s), bem como anexar o Qualis do periódico onde o artigo foi publicado.
5. A avaliação Qualis CAPES deve ser comprovada com a inclusão da página onde consta a classificação mais recente do periódico em que o artigo foi publicado. Para tanto, o(a) candidato(a) deve acessar o endereço <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>, selecionar o período mais próximo da publicação do seu artigo e a área de avaliação (Psicologia), inserir o nome do periódico na seção título e fazer a consulta. A página gerada deve ser salva em PDF e anexada após a primeira página de cada artigo.
6. No caso de livro deverá ser apresentada a capa, contracapa/página onde conste ISBN e Conselho Editorial quando for o caso.
7. No caso de capítulo de livro, deverá ser apresentada a capa, contracapa/página onde conste ISBN e Conselho Editorial quando for o caso, bem como cópia da primeira página do capítulo.
8. A Banca Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos, por indicação equivocada, serão de responsabilidade do(a) candidato(a).
10. Recomenda-se ao(à) candidato(a) que confira cuidadosamente a indicação dos pontos de cada item, bem como a soma total.



<b>CANDIDATO(A):</b>
<b>ORIENTADOR/A PRETENDIDO(A):</b>
<b>PONTUAÇÃO FINAL:</b>

### 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA

<b>TIPO DE PRODUÇÃO (Máximo 5,0 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Artigos publicados em periódicos científicos com qualis A1 e A2	Por artigo 1,0 ponto	
Artigos publicados em periódicos científicos com qualis A3 e A4	Por artigo 0,75 pontos	
Artigos publicados em periódicos científicos com qualis B1 e B2	Por artigo 0,5 pontos	
Artigos publicados em periódicos científicos com qualis B3 e B4	Por artigo 0,25 pontos	
Autoria e/ou Organização de Livro com ISBN	Por livro 0,5 pontos	
Capítulo de Livros com ISBN	Por capítulo 0,4 pontos	
Trabalho completo (acima de 3 páginas) publicado em anais de evento científico	Por trabalho 0,3 pontos	
Resumo expandido (até 3 páginas) publicado em anais de evento científico	Por trabalho 0,2 pontos	
Resumo simples publicado em anais de evento científico	Por trabalho 0,1 ponto	
<b>SUBTOTAL 1 (S1)</b>		

### 2. ATIVIDADES ACADÊMICAS

<b>TIPO DE ATIVIDADE (Máximo 4,0 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Participação em Programa de Residência Profissional e/ou Multiprofissional	Por atividade certificada 1,5 pontos	
Experiência docente (ensino básico e/ou superior) - comprovada (CLT ou declaração da Instituição de Ensino)	Por ano 1,5 pontos	



Participação em projeto de pesquisa financiado, como membro da equipe executora devidamente certificado	Por semestre 1,5 pontos	
Iniciação Científica, Tecnológica, à Docência ou Extensão com bolsa CNPq/CAPES/FAPEAM/UFAM, ou outra agência de fomento	Por ano, por atividade 1,0 ponto	
Participação em Iniciação Científica, Tecnológica, à Docência ou Extensão voluntária - Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição	Por ano, por atividade 0,5 pontos	
Monitoria de Disciplina de Graduação - Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição	Por semestre 0,2 pontos	
Especialização reconhecida pelo MEC (concluída)	1,0 por curso (máximo um curso)	
<b>SUBTOTAL 2 (S2)</b>		
<b>3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS</b>		
<b>TIPO DE EVENTO (Máximo 1,0 ponto)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Participação em Evento Científico Internacional devidamente comprovado	Por evento 0,3 pontos	
Participação em Evento Científico Nacional devidamente comprovado	Por evento 0,2 pontos	
Participação em Evento Científico Regional devidamente comprovado	Por evento 0,1 ponto	
Participação em Evento Local devidamente comprovado	Por evento 0,05 pontos	
<b>SUBTOTAL 3 (S3)</b>		



**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

À Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, de 2025. Nome candidato(a): \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Justificativa do(a) candidato(a) – Razões da solicitação do recurso:**

Obs: Digitar ou preencher com letra legível; enviar este formulário ao e-mail do PPGPSI (ppgpsiedital@ufam.edu.br), respeitando os períodos previstos para a interposição.

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**